



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3868/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui regime de Juiz Auxiliar para a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período de 12 a 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a declaração de suspeição para atuar nos processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos pela Juíza Titular e pela Juíza Substituta lotada, da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrado não suspeito para atuar nos processos do Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no referido período;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regime de Juiz Auxiliar para a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período de 12 a 19 de dezembro de 2023, com a designação do Juiz Substituto Giovane Brzostek, atualmente designado para 2ª Vara do Trabalho de Esteio, para atuar na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, nos processos com vinculação J1 do acervo da Juíza Titular, Dra. Cíntia Edler Bitencourt, e nos processos com vinculação J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Dra. Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, cumulativamente com as suas atribuições originárias.

Art. 2º O Magistrado ora designado atuará exclusivamente em processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, em razão da suspeição declarada pela Juíza Titular e pela Juíza Substituta lotada, acima referidas.

Art. 3º No período em que instituído o referido regime, não serão designadas audiências.

Art. 4º O Magistrado designado responderá por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023.

Des. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

PORTARIA Nº 36 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 36 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, sem prejuízo de outras, a partir de 13 de dezembro de 2023, as

atribuições pertinentes:

I – ao acompanhamento e à orientação, coordenação e avaliação do desempenho dos Juízes do Trabalho Substitutos vitaliciandos, no exercício da atividade jurisdicional, diante dos termos do artigo 95, inciso I, da Constituição Federal, se houver;

II - à concessão de férias aos juízes de primeiro grau.

Art. 2º A presente delegação de atribuições poderá ser revogada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da autoridade delegante.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023.

Desa. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora Regional

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomina membros integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022, que transforma o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde em Subcomitê de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício SOPS nº 14/2023 de indicação de representantes enviado por e-mail pelo SINTRAJUFE/RS à Presidência em 15.05.2023;

CONSIDERANDO os e-mails de indicação de representantes enviados pela AMATRA IV à Presidência em 04.12.2023 e em 12.12.2023;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência à Presidência em 11.12.2023;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5363/2022 e 8674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar membros integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022:

Membros Titulares

IV - Desembargador Francisco Rossal de Araújo (inciso I do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

V - Desembargador André Reverbel Fernandes (inciso I do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VI - Desembargador Fernando Luiz de Moura Cassal (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VII - Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VIII - Desembargadora Lucia Ehrenbrink (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

IX - Juíza Patrícia Bley Heim (inciso II do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

X - Juíza Caroline Bitencourt Colombo (inciso III do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XI - Servidora Irene Oliveira de Araújo Cesário Martinez (inciso VII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XII - Servidor Rafael Viana Fillies (inciso VIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XIII - Servidor Sérgio Amorim dos Santos (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

Membros Suplentes

I - Desembargadora Simone Maria Nunes (inciso I e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

II - Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti (inciso I e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

III - Juiz Leandro Krebs Gonçalves (inciso II e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

IV - Juiz Giani Gabriel Cardozo (inciso II e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

V - Juíza Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (inciso II e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VI - Juiz Paulo Pereira Müzell Junior (inciso II e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VII - Juíza Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (inciso III e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

VIII - Servidor Cristiano Kralik Angelini (inciso IV e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

IX - Servidora Mariah Costa Carvalho de Resende (inciso V e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

X - Servidora Éllen Alves de Almeida (inciso VI e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XI - Servidora Taila Albuquerque Rodrigues (inciso VII e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XII - Servidor Marcelo Lucca (inciso VIII e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022);

XIII - Servidor Eduardo Guterres Felin (inciso IX e § 4º do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.923/2022).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.830/2023, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39, incisos VI e XXXIV, e 41, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2023-2025, ocorrida em 01.12.2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8781/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, a contar de 04.12.2023, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

I – instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo;

II – apreciar a admissibilidade dos recursos e processar as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;

III – exercer a Presidência da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;

IV – apreciar a admissibilidade dos recursos de revista interpostos contra as decisões das Turmas e da Seção Especializada em Execução;

V – apreciar as petições e processar os incidentes nos processos que ainda não tenham sido distribuídos ao Relator ou em que o órgão julgador já tenha esgotado a sua jurisdição.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 3.481/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.812, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2023-2025, ocorrida em 01.12.2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 8781/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário, a contar de 04.12.2023, o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;

II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;

III – encaminhamento dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;

IV – devolução dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;

V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;

VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;

VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;

VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;

IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;

X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;

XI – baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;

XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;

XIII – devolução dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir orientações acerca das movimentações e lançamentos nos sistemas de acompanhamento processual, com a finalidade de gerir corretamente os dados estatísticos do sistema e-Gestão.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 4º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 5º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regramento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pelo Presidente do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 3.482/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.813, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de competências à Desembargadora Corregedora Regional e à Desembargadora Vice-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 15/2023, que aprova o Assento Regimental nº 05/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 44, inciso XV, 49, inciso IX, 192 e 193 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 8781/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Desembargadora Corregedora Regional e à Desembargadora Vice-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI e MARIA MADALENA TELESKA, competência para despachar os agravos de instrumento interpostos contra as decisões denegatórias de seguimento de recursos de revista.

Art. 2º As presentes determinações possuem efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2023 e perdurarão até o término do mandato do seu signatário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 3.050/2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 6.819, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 3367/2020, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve: CONCEDER à servidora aposentada ADRIANA BRIDI DE BORGES, por ter sido acometida por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, em caráter definitivo, com efeitos financeiros a contar de 22-11-2018, em face da incidência da prescrição quinquenal, observados os critérios de atualização monetária e juros de mora conforme previsto na Resolução CSJT nº 137/2014, republicada em cumprimento ao art. 3º da Resolução CSJT nº 343/2022). Documento assinado digitalmente RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.874, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 6.874, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomina membros integrantes do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI, IX e XVIII do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022, que transforma o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) em Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o e-mail de retificação de indicação de representante enviado pela AMATRA IV à Presidência em 10.12.2023;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5698/2022 e 8674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar membros integrantes do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais, elencados nos incisos VI, IX e XVIII do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022:

I - Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira (inciso VI do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022);

II - Juíza Michele Daou (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022);

III - o servidor Fúlvio Berwanger Amador (inciso XVIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.502/2022).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 4.699/2022 e 6.803/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Presidência	2